

CIMENTO LTDA após a fase recursal. O Prefeito Municipal decidiu pelo CONHECIMENTO do Recurso e no mérito, por sua IMPROCEDÊNCIA, mantendo a decisão anterior, proferida pela Pregoeira, de inabilitação da empresa PRE-MONT ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA recorrente ao certame pertinente, visando o atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, aos fins do processo licitatório e aos princípios constitucionais aplicáveis à espécie. Informações pelo telefone (28) 3547-1427 de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, no endereço: Avenida José Grilo, nº 426, Centro ou pelo e-mail: [pmcc.licita@gmail.com](mailto:pmcc.licita@gmail.com).

Conceição do Castelo, ES, 24 de março de 2021.

Christiano Spadetto

Prefeito Municipal

## **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO 001/2021**

Publicação Nº 341882

### **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 001/2021**

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a APAE DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, inscrita no CNPJ sob o nº 00797792/0001-77, com sede na rua Adalto Ferreira da Motta, nesta cidade de Conceição do Castelo, ES, por meio da formalização de termo colaboração, para a consecução de finalidade a referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração. RESUMO: Termo de Colaboração com APAE de Conceição do Castelo, ES.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada".

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organização da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Neste ótica a APAE de Conceição do Castelo, ES, desenvolve há mais de 20 anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a APAE de Conceição do Castelo, ES, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerido a referida Parceria com Dispensa do Chamamento Público e assinatura do Termo de Colaboração. Conceição do Castelo, ES, 11 de março de 2021.

### **AUTORIZAÇÃO**

Autorizo a contratação e recomendo a observâncias das demais providencias legais pertinentes.

Christiano Spadetto

Prefeito Municipal

Publicada o presente extrato da Dispensa do Chamamento Público 001/2021, aos vinte e três do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.